



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

**INDICAÇÃO Nº 306/2013**

**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE LAZER NA COMUNIDADE BEIRA RIO, NESTE MUNICÍPIO.**

**Senhor Presidente,  
Senhora e Senhores Vereadores,**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador abaixo assinado, usando o permissivo do Art. 98 e 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de construção de uma praça de lazer na comunidade de Beira Rio, neste município.

Aproveito a oportunidade para indicar também naquela localidade a construção de um "parquinho" para a utilização das crianças residentes na comunidade.

Sabe-se que a mencionada localidade não dispõe de uma Praça Pública de lazer para os moradores, por isso é imprescindível essa prestação de serviço, principalmente pelo fato de haver um considerável número de moradores e frequentadores.

A construção de uma praça, com toda estrutura, será uma opção de lazer para a população da localidade, servindo de ponto de encontro dos moradores e frequentadores, bem como será um ambiente agradável para as crianças se divertirem. Além de embelezar e dar vida àquele ambiente.



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

Todos sabem da importância do bom relacionamento humano, principalmente entre moradores de uma mesma localidade e uma praça com um ambiente agradável seria um fator importante para isto.

Diante do exposto, requeiro o apoio dos demais pares desta Casa de Leis, para aprovarem, por unanimidade a presente indicação, pois se assim o fizerem, estarão cumprindo com o papel de porta vozes das Comunidades Santamariense e desde já, requeiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 08 de novembro de 2013.

**LUIZ ORLANDO DE OLIVEIRA**

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES  
APROVADO**

22 SET. 2014

**Presidente da Câmara Municipal**